

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

AUTOS Nº 5000197-36.2024.8.24.3605/SC – AUTOFALÊNCIA

AUTOR: SCHMITZ AGROINDUSTRIAL LTDA

ROCHA NETO CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, nome empresarial de “ROCHA NETO & ASSOCIADOS”, representada por **CLYBAS CORREA ROCHA NETO**, economista e contador, Administradora Judicial nomeada para a **AUTOFALÊNCIA** de **SCHMITZ AGROINDUSTRIAL LTDA**, por intermédio de seu procurador que a esta subscreve, vem a honrosa presença de V. Excelência, em atenção ao que dispõe o art. 22, III, “p”, da LFRE, conta demonstrativa da administração.

1 – DAS DESPESAS

1.1 – OUTUBRO DE 2024

DATA	DESCRIÇÃO	VALOR
15/10/2024	SERVIÇOS DE TELEFONE E INTERNET	R\$ 189,90
15/10/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO - 2º PARCELA	R\$ 4.500,00
17/10/2024	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA PARA REPAROS	R\$ 400,00
30/10/2024	CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CALDEIRA	R\$ 6,63
	CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - FAZENDA SANTANA	R\$ 6,63
	CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - FAZENDA TAMASIA	R\$ 6,63
	CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - MÓVEIS SCHMITZ	R\$ 6,63
	CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - REFLORESTAMENTO BAÚ	R\$ 13,26

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - REFLORESTAMENTO BELCHIOR	R\$ 6,63
TOTAL	R\$ 5.136,31

2 – DAS RECEITAS

2.1 – OUTUBRO DE 2024: Não houve receitas.

3 – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Atento ao disposto no art. 22, III, “p”, da LFRE, requer-se o recebimento do presente expediente como forma de prestação das contas da administração referente ao mês de outubro de 2024, e, diante do suporte de despesas por parte da auxiliar do juízo, pleiteia-se pela liberação do importe de R\$ 6.216,14 (seis mil duzentos e dezesseis reais e catorze centavos) referentes ao mês de setembro e R\$ 5.136,31 (cinco mil cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos) referentes ao mês de outubro, totalizando R\$ 11.352,45 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) na conta bancária indicada no ev. 94 – item 1.1.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Londrina, 08 de novembro de 2024.

DENNER OCTAVIO DE OLIVEIRA DIAS

OAB/PR 113.359